



54	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	001/2021	R\$15.513,66	06/04/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
49	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	189/2021	R\$14.933,40	09/04/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
15630	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	4971/2019	R\$ 35.876,39	26/04/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
15631	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	4971/2019	R\$ 35.876,39	26/04/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
15632	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	4971/2019	R\$ 35.876,39	17/06/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
303	TELEMAR NORTE E LESTE S/A	286/2021	R\$ 2.724,80	28/04/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
249	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	189/2021	R\$ 487,90	05/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
913	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	189/2021	R\$ 30.317,96	05/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
2144757983	TELEFÔNICA BRASIL S/A	3984/2018	R\$ 2.555,43	02/06/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
303	TELEMAR NORTE LESTE S/A	286/2021	R\$ 2.578,86	15/06/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
38095	MULTIMUNDO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO	2479/2021	R\$ 3.324,90	11/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1828138	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	001/2021	R\$ 229,20	12/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1229	MAUCIO BORGES SALOMÃO ME	1621/2021	R\$ 467,50	12/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
68	CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ (CAU)	114/2021	R\$ 233,94	26/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
297	LIGHT SERVIÇOS ELETRICIDADE S/A	705/2021	R\$ 1.962,05	11/06/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1234	MAUCIO BORGES SALOMÃO ME	1621/2021	R\$ 297,50	12/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
303	TELEMAR NORTE LESTE S/A	286/2021	R\$ 2.740,31	09/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
721	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	001/2021	R\$ 17.318,70	08/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
913	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	189/2021	R\$ 34.866,84	08/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
303	TELEMAR NORTE LESTE S/A	286/2021	R\$ 2.598,12	19/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
67	CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO	114/2021	R\$ 233,94	07/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
869214	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	189/2021	R\$ 100,02	14/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
796	ATTITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL	4906/2017	R\$ 72.182,32	21/01/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
17	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA	1437/2017	R\$ 109.284,80	04/02/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
816	ATTITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL	4906/2017	R\$ 72.182,32	26/02/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
01/21	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	3436/2017	R\$ 134,71	03/03/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
39	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA	1437/2017	R\$ 114.267,16	04/03/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
02/21	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	705/2021	R\$ 65.779,25	18/03/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
1333230	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	3436/2021	R\$ 118,70	23/03/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
60	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA	1437/2017	R\$ 114.267,16	01/04/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
905111	IMPRESA NACIONAL	394/2021	R\$ 198,24	25/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93

84	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA	1437/2017	R\$ 114.267,16	04/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
23296	EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE	3377/2017	R\$ 1.250,00	25/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
4206	REST AMBIENTAL EIRELI	1416/2019	R\$ 4.756,15	25/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
106	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA	1437/2017	R\$ 114.267,16	31/05/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
05/21	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	3436/2017	R\$ 95,85	24/06/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
888	ATTITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL	4906/2017	R\$ 72.182,32	21/06/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
905425	IMPRESA NACIONAL	394/2021	R\$ 462,56	25/06/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
124	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA	1437/2017	R\$ 114.267,16	06/07/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
100	CONSTRUTORA MAGESTIC LTDA-ME	4211/2013	R\$ 5.971,27	01/02/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
900067	IMPRESA NACIONAL	1385/2020	R\$ 396,48	16/03/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
23213	EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA	3377/2017	R\$ 1.225,00	13/04/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93
106	CONSTRUTORA MAGESTIC LTDA-ME	5075/2017	R\$ 6.630,32	22/03/2021	Art 4º, Dec 2620/19/C/C Art 5º, Lei 8666/93

Atenciosamente,

 Mariângela de Carvalho Franco Cerqueira
 Tesoureira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA ATOS

ATO Nº 048/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009 em concordância com a Regra Art. 40 - EC 41 - (após 31/12/2003) – Por Idade; **CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I, Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004; **CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 558/2021; **CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município: **RESOLVE**, aposentar a servidora **MARIA ORLANDINA SANTOS LIMA**, a partir de 01/09/2021, matrícula PMPinheiral nº 000000092845, inscrição no PinheiralPrevi nº 000000000830, cargo de **AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, Nível A - lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 43,09% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 568,79 (Quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	Lei Municipal 1.170, de 26 de fevereiro de 2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL		R\$ 1.100,00



Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de setembro de 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº 049/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47 em concordância com o art. 50 da Lei Municipal nº 529, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Tabela I, Cargos Efetivos da Lei Municipal n.º 274, de 20 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº 559/2021;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE, aposentar a servidora **ROSANGELA APARECIDA TORRES CHAGAS**, a partir de 01/09/2021, matrícula PMPinheiral nº 000000017647, inscrição no PinheiralPrevi nº 000000000570, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível A – lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento Base	Lei Municipal 1.170, de 26 de fevereiro de 2021.	R\$ 1.100,00
Triênio	Art. 69 do Estatuto do Servidor Lei nº 187/2002	R\$ 550,00
TOTAL		R\$ 1.650,00

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de setembro de 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº 050/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41 em concordância com o § 1º, art. 51 da Lei Municipal nº 529, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II - Quadro de Docente II Regentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Lei Municipal nº 263, de 20 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº 560/2021;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE, aposentar a servidora **ELAINE MACHADO SAMPAIO**, a partir de 01/09/2021, matrícula PMPinheiral nº 000000020003, inscrição no PinheiralPrevi nº 000000000481, cargo de **PROFESSOR II**, Nível B, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento Base	Lei Municipal nº 1.140, de 17 de abril de 2020.	R\$ 1.443,00
Triênio	Inciso III, art. 19 da Lei Municipal nº 263/2004.	R\$ 808,08
Gratificação Docente II – Nível B (12%)	Inciso II, § 1º, art. 6º Lei Municipal 263/2004.	R\$ 173,16
TOTAL		R\$ 2.424,24

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de setembro de 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº 051/2021

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE, retificar o ato 015/2020, que a partir da data de publicação deste ato passa a ter a seguinte redação:

ATO Nº 015/2020

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto na Regra Art.40, §1º, inciso I, da C.F., c/c a EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Invalidez Perm. Prov. Integrais, em concordância com o Art. 30 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009;

CONSIDERANDO o disposto no o disposto na Tabela I, Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 274 de 19 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº 0535/2020;

CONSIDERANDO o parecer médico elaborado pela junta médica no dia 01 de outubro 2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE, aposentar a servidora **CECILIA DE MORAES**, a partir de 01/10/2020, matrícula PMPinheiral nº 000000094249, inscrição no PinheiralPrevi nº 1423, cargo de **Agente Auxiliar de Serviços Municipais**, Nível A – lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com proventos integrais, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos integrais	Art. 30, inc. I da Lei Municipal nº 529/2009.	R\$ 1.080,71
TOTAL		R\$ 1.080,71

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

DELIBERAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PINHEIRALPREVI

Deliberação 003/2021

“Aprovação da Prestação de Contas referente ao período de 01/04/2021 à 30/06/2021”

O Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o contido na Ata de Reunião, lavrada em 27 de Setembro de 2021, no livro de Ata n.º 03, deste Conselho;

Considerando a discussão detalhada a respeito do assunto de votação favorável a matéria;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas referente ao período de 01/04/2021 a 30/06/2021.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 27 de Setembro de 2021.

Raphaella de Oliveira Pereira
Pres. Conselho Deliberativo do

Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral